



**PORTARIA CRP-MA N.º 012/2020, DE 22/06/2020**

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.766/71 e nos termos dos art.s 9º, 41, 42, 86 e 87 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Regimento Interno deste Regional em relação aos critérios de criação e o funcionamento de comissões e grupos de trabalho e a Resolução CFP nº 039/2013;

CONSIDERANDO decisão do Plenário deste Regional em sua 75ª Reunião Ordinária ocorrida em 26/10/2019; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Direitos Humanos - CDH deste Regional que passa a vigorar com os seguintes membros ora nomeados e sua presidente dantes nomeada através da Portaria CRP-MA nº 016/2019, conforme abaixo discriminado:

- a) RAISSA BEZERRA PALHANO (CRP22/00970), Psicóloga, Conselheira, membro efetiva e Presidente da CDH;
- b) ALMERINDA BOTELHO PRAZERES (CRP22/02270), Psicóloga e membro efetiva da CDH;
- c) IVONE DE OLIVEIRA FERREIRA (CRP22/00523), Psicóloga, Conselheira e membro efetiva da CDH;
- d) PÉRICLES DE SOUZA MACEDO (CRP22/02165), Psicólogo, Conselheiro e membro efetivo da CDH;
- e) PAULO GUILHERME SIQUEIRA RODRIGUES (CRP22/00680), Psicólogo e membro efetivo da CDH;
- f) ANA LETÍCIA BARBOSA LIMA (CRP22/00826), Psicóloga, Conselheira e membro efetiva da CDH;
- g) NELMA PEREIRA DA SILVA (CRP22/00202), Psicóloga, Conselheira e membro efetiva da CDH;
- h) KASSIA DE SOUSA MARTINS (CRP22/02528), Psicóloga, Conselheira e membro efetiva da CDH;
- i) WALLYSON MARTINS (CRP22/02523), Psicólogo e membro efetivo da CDH.

**Parágrafo único:** A Presidente e as(os) membros ora nomeadas(os) desta comissão têm o dever de prestar compromisso perante este Regional acerca do objeto desta comissão; dever de guarda e sigilo das informações recebidas no



desempenho de suas atividades como membro, bem como amplos poderes para exercerem as atividades decorrentes do planejamento e objeto de criação desta comissão e os descritos no Regimento Interno deste Regional e nas demais normas em vigor emitidas por este Regional ou pelo Federal. Além do dever de fazer o intercâmbio das informações que tomarem conhecimento e que seja de interesse da categoria e deste Regional no desempenho de suas funções como membro da CDH.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 30/10/2019, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 22 de junho de 2020.

  
**Rosana Mendes Eleres de Figueiredo**  
Conselheira Presidente do CRP-MA

  
**Maria Emília Miranda Alvares**  
Conselheira Secretária do CRP-MA